



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.473/2014

FIXA OS VALORES DAS TARIFAS DE  
CONSUMO D'ÁGUA PARA O EXERCÍCIO  
DE 2015.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 913/2001 e no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Serão praticadas no Exercício de 2015, pelo Sistema Municipal de Abastecimento d'Água, as seguintes Tarifas por nível de consumo de água:

NÍVEL DE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (M³)	VALOR DA TARIFA (R\$)	PREÇO POR M³ CONSUMIDO (R\$)
1	Até 5 m³	R\$ 19,30	
2	De 5,01 m³ até 30 m³	R\$ 19,30	R\$ 1,70
3	De 30,01 m³ até 60 m³	R\$ 19,30	R\$ 2,10
4	De 60,01 m³ até 100 m³	R\$ 19,30	R\$ 3,20
5	Acima de 100 m³	R\$ 19,30	R\$ 3,70

**Parágrafo Único.** As tarifas foram corrigidas com base no estabelecido no Art. 4º da Lei Municipal nº 913/2001 combinado com o *caput* do Art. 64 da Lei Municipal nº 1.692/2011, pela variação da UPF-RS, em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de dezembro de 2014.

  
CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002

[www.imigrante-rs.com.br](http://www.imigrante-rs.com.br)

e-mail: [administracao@imigrante-rs.com.br](mailto:administracao@imigrante-rs.com.br)